



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Avenida Salgado Filho, S/N, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.sedec.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01910007.001962/2019-34

Unidade Gestora: SEDEC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC E A EMPRESA EMPRESA MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTO LTDA.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** com sede no (a) BR 101 KM 94 - CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO - LAGOA NOVA - NATAL/RN, na cidade de Natal /Estado RN, inscrito (a) no CNPJ sob o 08.274.821/0001-28, neste ato representado pelo Senhor **SILVIO TORQUARTO FERNANDES**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.938.508/0001-50, sediado(a) na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2580 – Tambuazinho- João Pessoa/PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **JOSHUAHOEST SANTOS DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1993681, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 050.795.924-86, tendo em vista o que consta no Processo nº 98.788/2017-9 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 21.008 de 12 janeiro de 2009 e 22.263 de 07 de junho de 2011 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem, celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 02/2019, sujeitando-se, no que couber, às disposições legais e regulamentares das entidades acordadas, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação atual e a Resolução nº 4/2013 do Tribunal de Contas do Estado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato 02/2019, no sentido de prorrogar o prazo de vigência, bem como, a Cláusula Quarta, discriminando a Dotação Orçamentária, conforme a nova redação na forma abaixo expressa:

“CLÁUSULA QUARTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

O orçamento para exercício de 2020, conforme dotação abaixo discriminada:

Projeto de Atividade:	20101 23 122 0100 2353 235301
Descrição:	Manutenção e funcionamento
Fonte de Recurso:	100-Recursos Ordinários
Elemento de Despesa:	33.90.39-Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 4.781,30 (quatro mil setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

Exercício de 2021, conforme previsão orçamentaria:

Projeto de Atividade:	20101 23 122 0100 2353 235301
Descrição:	Manutenção e funcionamento
Fonte de Recurso:	100-Recursos Ordinários
Elemento de Despesa:	33.90.39-Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 8.258,70 (oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO:

O presente instrumento contratual terá vigência por mais 12 (doze) meses, sendo compreendido de **19/08/2020 até 18/08/2021**”.

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **JOSHUAHOEST SANTOS DA SILVA, Usuário Externo**, em 03/08/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO TORQUATO FERNANDES, Secretário Adjunto**, em 03/08/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6395931** e o código CRC **C2536D6F**.